

Universidade de São Paulo - USP
Faculdade de Direito
Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito

**Contradição em movimento – A Forma-valor a Forma-dinheiro e a Forma
Jurídica nas crises do capitalismo**

Tese de Doutorado

Orientador: Professor Dr. Alysson Leandro Barbate Mascaro

Victor Vicente Barau

São Paulo

2021

Universidade de São Paulo - USP
Faculdade de Direito
Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito

Contradição em movimento – A Forma-valor a Forma-dinheiro e a Forma Jurídica nas crises do capitalismo

Tese apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Doutor em Direito, na área de concentração de Filosofia e Teoria Geral do Direito, sob a orientação do Prof. Dr. Alysson Leandro Barbate Mascaro.

Versão Corrigida

Victor Vicente Barau
São Paulo
2021

Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Vicente Barau, Victor
Contradição em movimento - A Forma-valor a Formadineiro
e a Forma Jurídica nas crises do capitalismo
; Victor Vicente Barau ; orientador Alysson Leandro
Barbate Mascaro -- São Paulo, 2022.
285
Tese (Doutorado - Programa de Pós-Graduação em
Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito) -
Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo,
2022.
1. Modo de produção capitalista. 2. teoria das
formas sociais. 3. Estado. 4. Direito. 5. Crise. I.
Leandro Barbate Mascaro, Alysson, orient. II. Título.

Nome: BARAU, Victor Vicente

Título: *Contradição em movimento – A Forma-valor a Forma-dinheiro e a Forma Jurídica nas crises do capitalismo*

Tese apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Doutor em Direito, na área de concentração de Filosofia e Teoria Geral do Direito, sob a orientação do Prof. Dr. Alysson Leandro Barbate Mascaro.

Versão Corrigida

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

RESUMO

O capital se produz, se realiza e se acumula pelo movimento contraditório do modo de produção capitalista, como relações sociais de produção historicamente determinadas. A forma social do capital tem sua forma mais elementar a forma-mercadoria. Dela se derivam todas as demais formas sociais – forma-valor, forma-dinheiro e forma sujeito de direito – enquanto formas sociais que tanto refletem o caráter social da atividade humana concreta, quanto determinam o modo pelo qual os indivíduos são produzidos historicamente. O capital, em sua totalidade social, se desenvolve por formas sociais dominantes em que se realiza o movimento real e contraditório de reprodução do capital. A articular seus atores sociais, produzidos socialmente como titulares de subjetividade jurídica, em relações jurídicas, de maneira antagônica. O capital, em última instância, consiste na valorização do valor. No movimento contraditório por suas formas sociais, o capital, sob a forma-dinheiro, se apresenta como o início, o fim e o meio, em última instância, de todo o plexo de relações sociais que se estruturam a partir da forma-mercadoria. A reprodução do capital se opera por contradições em movimento, cujo resultado, a valorização do valor sob a forma-dinheiro, implica por negar a sua própria essência, a força produtiva humana sob a forma de trabalho abstrato. Na dinâmica social contraditória do capital, a crise, então, é o motor das transformações sociais, determinadas, em última instância, pela ruptura da valorização do valor, por seu regime de acumulação, modo de produção e regulação internas ao período histórico. Tendo por base a leitura de Louis Althusser e a proposta de sistematização dos eixos das correntes do novo Marxismo que proposto por Alysson Mascaro, o chamado novo marxismo que se desenvolve a partir dos anos 1960, será analisada a teoria das formas sociais na leitura marxista, tendo por base a obra de maturidade de Marx, especialmente *O Capital* e o *Grundrisse*. Com vistas ao estudo da teoria da regulação e das crises do capital em suas implicações no Estado e o direito, no desenvolvimento de contratendências à crise de valorização pela queda tendencial da taxa de lucro.

Palavras Chaves: modo de produção capitalista, regulação, derivação, teoria das formas sociais, forma-mercadoria, forma-valor, forma-dinheiro, forma política, forma jurídica. direito, Estado, dialética materialista.

ABSTRACT

Capital is produced, realized and accumulated through the contradictory movement of the capitalist mode of production, as historically determined social relations of production. The social form of capital has its most elementary form, the commodity form. All other social forms derive from it – value-form, money-form and subject-of-law form – as social forms that both reflect the social character of concrete human activity and determine the way in which individuals are historically produced. Capital, in its social totality, develops through dominant social forms in which the real and contradictory movement of capital reproduction takes place. To articulate its social actors, socially produced as holders of legal subjectivity, in legal relations, in an antagonistic way. Capital, ultimately, consists of the appreciation of value. In the contradictory movement for its social forms, capital, in the form of money, presents itself as the beginning, the end and the middle, ultimately, of the entire plexus of social relations that are structured from the commodity-form. The reproduction of capital is operated by contradictions in motion, the result of which, the valorization of value in the form of money, implies denying its own essence, the human productive force in the form of abstract labor. In the contradictory social dynamics of capital, the crisis, then, is the engine of social transformations, determined, in the last instance, by the disruption of the valorization of value, by its accumulation regime, production mode and regulation internal to the historical period. Based on the reading of Louis Althusser and the proposal to systematize the axes of the currents of the new Marxism proposed by Alysson Mascaro, the so-called new Marxism that develops from the 1960s onwards, the theory of social forms in the Marxist reading will be analyzed, based on Marx's mature work, especially *Capital* and the *Grundrisse*. With a view to studying the theory of regulation and capital crises in their implications for the State and the law, in the development of counter-tendencies to the crisis of valuation due to the tendency to fall in the rate of profit.

Key Words: capitalist mode of production, regulation, derivation, theory of social forms, commodity form, value form, money form, political form, legal form. Crisis. law, State, materialist dialectic.

RÉSUMÉ

Le capital est produit, réalisé et accumulé à travers le mouvement contradictoire du mode de production capitaliste, en tant que rapports sociaux de production historiquement déterminés. La forme sociale du capital a sa forme la plus élémentaire, la forme marchandise. Toutes les autres formes sociales en dérivent – forme-valeur, forme-argent et forme-sujet de droit – en tant que formes sociales qui reflètent à la fois le caractère social de l'activité humaine concrète et déterminent la manière dont les individus sont historiquement produits. Le capital, dans sa totalité sociale, se développe à travers des formes sociales dominantes dans lesquelles s'effectue le mouvement réel et contradictoire de reproduction du capital. Articuler ses acteurs sociaux, socialement produits comme détenteurs de la subjectivité juridique, dans des relations juridiques, de manière antagoniste. Le capital, en fin de compte, consiste en l'appréciation de la valeur. Dans le mouvement contradictoire de ses formes sociales, le capital, sous forme d'argent, se présente comme le début, la fin et le milieu, finalement, de tout le plexus des rapports sociaux qui se structurent à partir de la forme-marchandise. La reproduction du capital est opérée par des contradictions en mouvement dont le résultat, la valorisation de la valeur sous forme d'argent, implique de nier sa propre essence, la force productive humaine sous forme de travail abstrait. Dans la dynamique sociale contradictoire du capital, la crise est donc le moteur des transformations sociales, déterminées, en dernière instance, par la perturbation de la valorisation de la valeur, par son régime d'accumulation, son mode de production et sa régulation interne à la période historique. . A partir de la lecture de Louis Althusser et de la proposition de systématisation des axes des courants du nouveau marxisme proposée par Alysson Mascaro, le dit nouveau marxisme qui se développe à partir des années 1960, la théorie des formes sociales dans la lecture marxiste sera analysé, à partir de l'œuvre mature de Marx, notamment *Le Capital* et les *Grundrisse*. En vue d'étudier la théorie de la régulation et des crises du capital dans leurs implications pour l'État et le droit, dans le développement des contre-tendances à la crise de valorisation dues à la tendance à la baisse du taux de profit.

Mots clés: mode de production capitaliste, régulation, dérivation, théorie des formes sociales, forme marchandise, forme valeur, forme argent, forme politique, forme juridique, droit, État, dialectique matérialiste.

AGRADECIMENTOS

Antes de mais nada, gostaria de agradecer à minha querida companheira Simona, por todo amor, carinho, paciência, apoio e dedicação ao longo dessa jornada que faz parte de nossos objetivos comuns de vida. O mesmo vale à Gina, Carlinhos, Maria e João, sempre presentes em nossas vidas, e a sua família que tão bem me acolheu ao longo dessa jornada. Agradeço também aos meus pais, por seu grandes esforços em me propiciar uma formação tão plena e rica.

Aos meus companheiros de doutorado e do grupo de pesquisas Camila Reimberg, Lucas Balconi, Patrick Mariano, Thais Hoshika, Romulo Cassi, Antonio Galvão, Leticia Garducci, Luís Ismael, Edvaldo Santos, Juliana Magalhães, Daniel Fabre, Claudio Rennó, Luiz Felipe Osório, Alessandra Devulsky, Marcos Alcyr, Taylisi Leite, Thiago Kurl, Jonathan Erkert, Camilo Caldas, Marcelo Grillo, Walter Andrade, Luiz Sibahe, Adriano Barbosa, Silvio Almeida, entre tantos outros, pela amizade que se construiu e, principalmente, pelos momentos de reflexão e apoio mútuo que muito contribuíram para a conclusão deste trabalho.

Agradeço, ainda, aos meus alunos e aos amigos e colegas de cátedra da UNISA, especialmente à Roberta Vicente de Carvalho, Gilberto Kenji, Cristiane Bessas, James Alan Franco, Gabriel Bressan, Renato Watanabe, André Ulrich, Patricia Brasil, Milene Santos, entre tantos outros com quem, ao longo dos últimos quatro anos, tive o prazer do convívio, debates e parceria no desenvolvimento de projetos para um ensino crítico do direito.

Também agradeço aos meus amigos, parceiros de trabalho, de vida e alegrias, por todo apoio, compreensão e pelos momentos de discussão e descontração ao longo do desenvolvimento da presente tese de doutorado. Realizada, em sua maior parte, no contexto da pandemia da COVID, especialmente ao Gilberto Rossetti, Maristela Abbla Rossetti, Pierre Bercaire, Ludmila Neves, Diogo Dias, Claudia Matsuo, Joana Lima, Luciano Garcez, Luciana Midlej, Marcelho Tche, Michele Ferreira, Gustavo Lopes, Cris Loize, Diego Pisano, Mariana Ruiz, Poly Rocha, Guillaume Dalmasso, Humberto Leite, Leonardo Teruya, Elo Monteiro, Cesar Leme, Serginho Ferreira e Eila Mota e Claudio Ramires e Lane Ramires. E aos amigos do Grupo Veiacos, que de tantos, ficaria impossível aqui nominar todos.

Aos professores Luis Massonetto e Jonathan Erkert, agradeço pelos ricos debates e críticas desde a banca de qualificação, que contribuíram sobremaneira a conclusão desta tese. O mesmo agradecimento se estende a todos os membros da banca examinadora, professoras

Maria de Lourdes Mollo, Alessandra Devulsky e Taylisi Leite, bem como ao professor Camilo Onoda Caldas.

Por fim, e especialmente, agradeço ao meu querido professor Alysson Mascaro, quem, há 10 anos num despretensioso café, me instigou a conhecer a teoria de Marx em sua profundidade teórica, cujo ciclo ora se encerra. Ao mesmo tempo, abrindo caminho para novos horizontes de pesquisa e ação concreta. É um privilégio tê-lo como companheiro de longa jornada, como também como orientador, tanto no mestrado, quanto neste árduo, porém rico e cativante, doutorado que ora chega a sua conclusão. É uma honra e um privilégio poder partilhar de sua confiança, apoio, paciência, dedicação e, principalmente, pela inspiração cativante e seu exemplo de vida e de cátedra, em quem me espelho para os desafios futuros de minha vida pessoal, acadêmica e profissional.

INDICE

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO 1 – O INÍCIO O FIM E O MEIO – O CAPITAL REPRESENTADO NA FORMA-DINHEIRO E O MOVIMENTO CONTRADITÓRIO DO CAPITAL.	Erro! Indicador não definido.
Indicador não definido.	
1.1. <i>A contradição sobredeterminada em movimento – a Teoria da práxis enquanto método da Dialética Materialista Histórica.</i>	Erro! Indicador não definido.
1.1.1. <i>A dialética destruidora</i>	Erro! Indicador não definido.
1.1.2. <i>O método da dialética materialista histórica em Marx enquanto Teoria da Praxis.</i>	Erro! Indicador não definido.
1.1.3. <i>Contradição Sobredeterminada.</i>	Erro! Indicador não definido.
1.2. <i>Acumulação, Modo de produção, Forma-valor e Forma-dinheiro.</i>	Erro! Indicador não definido.
1.2.1. <i>Valor e Trabalho em Smith e Ricardo.</i>	Erro! Indicador não definido.
1.2.2. <i>O todo estruturado dos momentos do movimento do capital – da produção à circulação, distribuição e consumo.</i>	Erro! Indicador não definido.
1.2.3. <i>Forma-valor, Trabalho Abstrato e Forma-dinheiro.</i>	Erro! Indicador não definido.
1.2.4. <i>O Processo de Produção e Acumulação de capital.</i>	Erro! Indicador não definido.
CAPÍTULO 2 – A PRODUÇÃO SOCIAL DO SUJEITO DE DIREITO E OS DEBATES DAS FORMAS SOCIAIS.....	Erro! Indicador não definido.
2.1. <i>O novo marxismo.</i>	Erro! Indicador não definido.
2.2. <i>A produção do indivíduo como sujeito de direito portador de mercadorias e a derivação das formas do estado e do direito.</i>	Erro! Indicador não definido.
2.2.1. <i>A produção do sujeito de direito portador de mercadorias como reflexo da forma-mercadoria.</i>	Erro! Indicador não definido.
2.2.2. <i>A derivação da forma política estatal e da forma jurídica.</i>	Erro! Indicador não definido.
2.3. <i>Os debates da forma-valor e da forma-dinheiro.</i>	Erro! Indicador não definido.
2.3.1. <i>Seu Antecessor: Rubin.</i>	Erro! Indicador não definido.
2.3.2. <i>Seu extremo: a Nova Crítica do Valor.</i>	Erro! Indicador não definido.
2.3.3. <i>Sua Ancora: marxistas das formas sociais. A Nova Leitura de Marx.</i>	Erro! Indicador não definido.

CAPÍTULO 3 – A REGULAÇÃO DO CAPITAL, DO DINHEIRO E A CRISE COMO MOVIMENTO DE REPRODUÇÃO DO CAPITAL.....	Erro! Indicador não definido.
3.1. <i>A ciência do movimento real contraditório do capitalismo presente – a Teoria da Regulação.</i>	Erro! Indicador não definido.
3.2. <i>A Regulação da Forma-dinheiro.</i>	Erro! Indicador não definido.
3.3. <i>A crise.</i>	Erro! Indicador não definido.
3.3.1. <i>A crise do movimento contraditório da valorização do valor.</i>	Erro! Indicador não definido.
3.3.2. <i>A crise da acumulação de valor e a tendência da queda da taxa de lucro.</i>	Erro! Indicador não definido.
3.4. <i>O Estado e a crise.</i>	Erro! Indicador não definido.
CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	278

INTRODUÇÃO

O fim da Guerra Fria, no início dos anos 1990, não se deveu à força bélica dos Estados Unidos – que até mesmo saiu derrotado na Guerra do Vietnã pelas forças camponesas de Ho Chi Minh. Tampouco se relaciona meramente à capacidade produtiva do parque industrial americano e dos demais países da Europa Ocidental. O fim do bloco soviético, com a queda do muro de Berlim em 1989 e da URSS em 1991, deve ser compreendido no contexto da crise do modo de produção fordista ao redor do globo terrestre.

Dentre a multiplicidade e complexidade dos fatos econômicos e políticos nos chamados “anos gloriosos” do Estado de Bem Estar Social, a hegemonia do dólar, resultante do final da segunda guerra mundial, se catapultou nos anos 1970, como contra tendência da turbulência da crise do modo de produção fordista que se apresentou na Europa desde o final dos anos 1960. Seu marco central se dá com a quebra do padrão dólar-ouro consolidado pelo Pacto de Breton Woods pelo rompimento de tal tratado, de modo unilateral, pelo então presidente americano Richard Nixon em 15 de agosto de 1971. Naquele distante agosto de 1971, a crise econômica, o processo inflacionário e a crise fiscal dos estados ocidentais¹, dá ensejo a um conjunto de reformas, internas e externas, capitaneadas pelos EUA, fazendo com que Nixon, enquanto representante do poder hegemônico do capitalismo ocidental em concorrência com o Bloco Soviético, rompesse com os resquícios dos acordos globais havidos ao cabo da segunda guerra mundial para, com isso, aprofundar o imperialismo americano². A se impor ao mundo, inclusive ao oriente comunista, um novo padrão de capital, sob o império

¹ Sobre o assunto e especialmente no tocante o processo inflacionário no Brasil: SAAD-Filho, Alfredo. *Morais, Lecio. Brasil: Neoliberalismo Versus Democracia*. São Paulo: Boitempo, 2018. SAAD-Filho, Alfredo. *Anti-Capitalism A Marxist Introduction*. Londres: Pluto Press, 2012. p. 7. MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg, SAAD-Filho, Alfredo. “Reconhecimento social da moeda: observações sobre a inflação e a estabilização de preços no Brasil.” *in* Revista de Economia Política, vol. 21, nº 2 (82), pp. 206-225, abril-junho/2001. PAULANI, L. Teoria da Inflação Inercial: um episódio singular na história da ciência econômica brasileira”, em Loureiro, M. R. (E d.) *50 Anos de Ciência Econômica no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1997. BELLUZO, Luiz Gonzaga de Mello. *Ensaio sobre o capitalismo no século XX*. São Paulo: Ed. Unesp, 2004.

² “A revogação, em 1971, do sistema de Bretton Woods, que impunha ao dólar constrangimentos pelo fato dele ser conversível em ouro, como pivô de um sistema financeiro estável, foi um ato unilateral dos Estados Unidos. Este ato representou uma primeira vitória da finança concentrada e abriu a via para medidas mais radicais de liberalização e desregulamentação financeiras empreendidas a partir de 1979.”. CHESNAY, Francois. *Les Temps Modernes*, 607, 2000. Publicado em Revista Outubro. Edição 5. Artigo 02 disponível em <http://outubrorevista.com.br/mundializacao-o-capital-financeiro-no-comando/> consultado em 05/07/2021. Ainda a esse respeito ver CHESNAIS, François. *A mundialização financeira*. São Paulo: Xamã, 1998, p.25. BELUZO, Luiz Gonzaga. *O Tempo de Keynes nos Tempos do Capitalismo*. São Paulo: Contracorrente, 2021.

do dólar, a dominar toda a produção e comércio mundial, rearticulando a geopolítica em escala global³.

No contexto da formação do imperialismo americano no pós 2ª Guerra Mundial, a peculiaridade do pacto de Breton Woods residiu, dentre outros motivos, pelo fato de que este ter sido o primeiro acordo multilateral sobre uma dada padronização e regulação da moeda e das finanças em escala global⁴ – com a criação do BID, do Banco Mundial e do FMI – sendo um dos fatores preponderantes ao momento da Guerra Fria que se sucedeu nos 50 anos seguintes. Sem pretender ingressar nos debates historiográficos e geopolíticos acerca deste período histórico, a despeito do caráter multilateralista acima destacado (que marca, inclusive, a formação da Organização das Nações Unidas em 1947), a realidade é a de que, com os EUA como grande financiador da 2ª guerra mundial, o pacto de Breton Woods significou a base real pela qual se deu a imposição de uma *pax americana*⁵ e a consolidação de sua hegemonia global. Tal não se dá ao mero acaso, tampouco representa um plano desenvolvido conscientemente numa centralidade pensante americana. Ao revés, representa a consolidação e expansão do regime de acumulação capitalista a partir da consolidação do predomínio do modo de produção fordista como padrão global de produção de capital.

Da mesma forma que o pacto de Breton Woods anuncia uma nova era na geopolítica ao final da segunda guerra mundial, consolidando o modo de produção fordista, seu fim representa um novo paradigma no regime de acumulação e modo de produção, comumente denominado pós-fordismo⁶. O rompimento do pacto de Breton Woods, no contexto da crise

³ HIRSCH, Joachim. Teoria Materialista do Estado. Rio de Janeiro: Revan, 2010, p. 223/226.

⁴ Conforme aponta EITCHENGREEN “*Os acordos de Bretton Woods para administrar taxas de câmbio e balanços de pagamentos, que resultaram de encontros de alto nível no Hotel Mount Washington em Bretton Woods, New Hampshire, em 1944, poderiam ser tomados como um exemplo perfeito desse tipo de processo. Na verdade, acordos monetários estabelecidos por negociação internacional são exceções, e não regra. Mais frequentemente, tais arranjos surgiram espontaneamente como resultado de decisões individuais de países condicionados pelas decisões anteriores de seus vizinhos e, mais frequentemente ainda, por herança histórica.*”. EITCHENGREEN, Barry. A Globalização do capital: Uma história do sistema monetário internacional. São Paulo: Editora 34, 1998, p. 29. Ainda nesse sentido MOFFITT, Michael. O dinheiro do mundo: de Bretton Woods a beira da insolvência. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

⁵ KURZ, Robert. Com todo vapor ao colapso. Rio de Janeiro: Ed. UFJF, 2004, p. 54. Ainda nesse sentido, “*O apoio e o engajamento estadunidenses são decisivos na implementação do fordismo em âmbito internacional. A ascensão da hegemonia estadunidense desencadeou a reorganização das relações internacionais empreendidas nos moldes dos vencedores da guerra. O arranjo estrutural do cenário mundial pós-1945 restou alicerçado no sistema financeiro, aparato militar e imposição política, tendo o tripé correspondência institucional nas organizações internacionais.*”. OSÓRIO, Luiz Felipe. Imperialismo, Estado e Relações Internacionais. São Paulo: Ideias e Letras, 2018, p. 80/81.

⁶ “*Em essência, a crise do fordismo foi causada por um retrocesso estrutural na rentabilidade do capital em todas as metrópoles capitalistas. Isso foi consequência de uma forte diminuição da taxa de lucro – ainda que com diferenças setoriais e segundo cada país – que não pode ser explicada satisfatoriamente recorrendo apenas às leis gerais do capital, mas considerando toda a estrutura econômica e política dessa formação social. Nisso foi fundamental que as reservas em produtividade existentes no regime de acumulação fordista-taylorista*

do modo de produção fordista, consistiu num fato histórico que representa uma contratendência à crise do fordismo e, ao mesmo tempo, a síntese da hegemonia do dólar americano como representação maior do capital, enquanto totalidade social. Para além das demais características desse novo regime de acumulação e modo de produção⁷, o marco característico dessa nova fase de acumulação – o rompimento do padrão ouro – ensejou a prevalência do setor financeiro como setor econômico preponderante e determinante, tanto do regime de acumulação, quanto do modo de produção capitalista, em detrimento aos demais setores da economia capitalista. A partir de então a moeda deixou de ter lastro num metal – ouro ou prata preferencialmente⁸ – como parâmetro de valor específico. Sendo suplantado por um padrão monetário lastreado, dentre outros aspectos, na produção futura que mediada pelo mercado de derivativos. Alçado a um padrão de autonomia a subjugar o papel do Estado, por seus aparatos e instituições, na mediação das relações capitalistas.

Após 1971, a emissão de papel moeda passa a ser ter grande influência pelo mercado de derivativos, garantido pelas instituições estatais – tesouro e bancos centrais – rearticulado no entorno garantidores dos títulos derivativos por meio de emissão de títulos da dívida pública e contratos de hedge. Do lastro monetário garantido pelo Estado a partir de suas reservas de ouro até então, a partir de então, a moeda, enquanto forma-dinheiro como representante de valor, tem seu lastro definido pela privatização do trabalho futuro, sujeito à especulação financeira de todos os setores produtivos em escala global⁹. O que implicou numa rearticulação do papel do Estado, em sua materialidade e institucionalidade, no todo

começaram a esgotar-se paulatinamente. Mas esse processo adquiriu seu caráter crítico e aberto quando socavou os fundamentos do modo de regulação intervencionista dominante. O mecanismo institucionalizado de redistribuição social estatal e as políticas subvencionistas que conservaram a estrutura da regulação monopolista não podiam continuar sendo financiados com fortes incrementos do PIB, e isso produziu, por sua vez, uma pressão adicional e cada vez mais intensa sobre a taxa de lucro. Taxa de crescimento menores e um crescente endividamento estatal levaram à ligação característica do fordismo entre estagnação e inflação.”. HIRSCH. Teoria materialista do Estado, *op. cit.*, p. 150.

⁷ *Idem*, p. 209/210.

⁸ Sobre o desenvolvimento histórico da moeda, do padrão ouro na economia capitalista, a despeito das inúmeras obras a respeito, ainda nada mais atual que MARX, Karl. Grundrisse: Manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2011, p. 120/127.

⁹ “(...) a ascensão do poder das finanças de mercado, lançada em meados da década de 1970, remodelou amplamente os traços característicos do capitalismo contemporâneo. Este processo de “financeirização” procede de um duplo movimento. O primeiro é o crescimento da liquidez e da profundidade dos mercados de capitais, refletindo um aumento da decomposição e das transferências de risco. A segunda é a afirmação, nesses mesmos mercados, de fundos de investimento, encarregados de administrar uma poupança cada vez maior. Longe de se limitarem apenas à esfera financeira, esses desenvolvimentos afetaram profundamente as empresas listadas, os principais players da economia mundial.”. (Tradução nossa). AGLIETTA, Michel; Rebérioux Antoine. *Dérives du capitalisme financier*. Paris: Albin Michel, 2004, p. 19/20.

plexo social, inserido num contexto de hiperfinancerização característico do regime pós-fordista¹⁰.

Os anos dourados, que ruíram no início da década de 1970, foram marcados por uma dada estabilidade do capitalismo, especialmente no mundo ocidental, sob o pálio do chamado Estado de Bem Estar Social. Tal estabilidade, do ponto de vista do capital, especialmente nos anos 1950 se deveu, dentre inúmeros outros fatores, à necessidade de reconstrução global no pós-segunda guerra mundial – tanto na Europa destruída pela guerra, quando nos inúmeros países recentemente libertos de suas amarras imperialistas do capitalismo do século XIX. Porém a ruptura do padrão dólar-ouro representou uma ruptura do modo de produção capitalista e seu regime de acumulação, dando ensejo a uma profunda mudança de paradigma do capitalismo mundial.

O fim do padrão dólar-ouro para o padrão dólar-dólar impôs uma nova marcha mundial de mudança nas estruturas sociais, políticas e econômicas, tanto no plano interno das relações econômico-político-jurídico de cada Estado nação, quanto no plano geopolítico internacional. Ao longo dos 30 anos seguintes e até a virada do século XX, como aponta Joachim Hirsch¹¹, caracterizam tais mudanças, dentre outros, a financerização de todo o processo produtivo e das relações sociais em geral, a relativização e perda de influência das organizações do trabalho – especialmente os sindicatos¹² – e o crescimento do 3º setor, quer seja para substituir o papel do Estado, quer seja na luta por direitos – quer sejam no plano dos direitos humanos de segunda geração (socioeconômicos), quer sejam no plano das políticas individuais, mormente indenitários – porém, ainda mais adestrados pelo capital (público ou privado). No plano tecnológico, conforme aponta Hirsch, a partir da década de 1970, há um salto significativo na tecnologia das comunicações, na robotização da produção, no registro de propriedade industrial e intelectual. Para além de tais fenômenos e do rearranjo no papel do Estado na sociedade capitalista, o pós-fordismo, calcado na implementação de políticas

¹⁰ Voltaremos a esse assunto ao longo do desenvolvimento do presente trabalho. De qualquer modo, sobre o assunto, no desenvolvimento do presente trabalho, os principais aportes teóricos sobre o tema estão em HIRSCH, *op. cit.*, p.137/169. BOYER, Robert. Teoria da Regulação – Os Fundamentos. São Paulo: Estação Liberdade, 2009, p. 124/137. BRUNHOFF, Suzanne de. A hora do mercado – Crítica do Liberalismo. São Paulo: Unesp, 1991, p. 147/161.

¹¹ HIRSCH, *op. cit.*, p. 192/195.

¹² Que, como afirma Bernard Edelman, em seu livro *A legalização da classe operária*, importam na legalização da classe operária, aprisionada pelos sindicatos que adestrada pela forma jurídica tutelada pelo Estado. EDELMAN, Bernard. A legalização da classe operária. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

neoliberais, ensejou numa autonomização ainda maior do dinheiro frente à economia real, o chamado capital fictício¹³.

Da ruptura do padrão dólar-ouro no início dos anos 1970, emerge ao final daquela década o Consenso de Washington, enquanto momento da consolidação das políticas neoliberais havidas nos EUA e no Reino Unido que, não obstante a força produtiva e a capacidade militar da antiga União Soviética – erigido sob o modo de produção fordista centralizado no entorno de planos quinquenais desde sua constituição – impulsiona a fissura aberta no robusto capitalismo de estado da URSS, estabelecendo as bases para sua ruína mais de 20 anos depois. Ao tempo do fim da URSS, os arautos da economia financista neoliberal, especialmente da Escola de Chicago, chegaram até mesmo a anunciar o “fim da história” – não se olvide que tal proclamação chegou a ser objeto de obra de grande vulto no *mainstream* ocidental de Francis Fukuyama exposta em sua famosa tese *The End Of History and the Last Man*¹⁴. A anunciar, a todo o planeta, a prevalência do capitalismo, como forma de sociabilidade desenvolvida, por suas virtudes, e consolidada no mundo “ocidental”. Como sendo a forma de sociabilidade capitalista a única condizente com a natureza do ser humano, remontando a ideologia jusnaturalista de John Locke ao tempo da Revolução Gloriosa na Inglaterra do Século XVII, revisitado como um aspecto uma construção cultural desde os inícios dos debates neoliberais dos anos 1930¹⁵.

Na véspera do novo milênio, o velho continente europeu teria finalmente consolidado sua revolução, o império do capital – ainda que com sua centralidade deslocada para os EUA – se espalhando por todo o globo terrestre, anunciando a “boa nova”, um mundo de mercadorias infinitas acessíveis a todos. Desde que vendessem, numa velocidade cada vez mais lancinante e sem quaisquer salvaguardas, sua força de trabalho para tanto. O que os arautos do neoliberalismo não esperavam é que – passados 16 anos do fim da URSS e não obstante às crises econômicas dos anos 1990 e início dos anos 2000 na periferia do capitalismo mundial, bem como a estagflação do Japão desde 1997 – eclodiria no centro da tríade do capitalismo mundial, a crise de 2.008. Crise esta que, constantemente, é comparada à crise de 1929, a abalar profundamente toda a estrutura do capitalismo financeiro neoliberal

¹³ Sobre o debate acerca do capital fictício CHESNAY, François. A proeminência da finança no seio do ‘capital em geral’, o capital fictício e o movimento contemporâneo de mundialização do capital. in BRUNHOFF, Suzanne de et al. A Finança Capitalista, Alameda Casa Editorial, 2010, p. 95/183.

¹⁴ FUKUYAMA, Francis. The end of history and the last man. New York: Maxweell Macmillan, 1992.

¹⁵ Não se pretende aqui fazer uma revisão da literatura acerca da construção teórica e histórica do neoliberalismo, porém a respeito desse debate: PECK, Jamie. Constructions of neoliberal reason. Oxford: Oxford University Press, 2010. MIROWSKI, Philip e PLEHWE, Dieter. The road from Mont Pèlerin. The making of the neoliberal thought collective. Cambridge/London: Harvard University Press, 2009.

gestado desde os anos 1970. Crise esta que impulsionou um processo de reformas sobre estruturas dos ordenamentos jurídicos de cada país em seus aspectos estruturais e institucionais. Lançando dúvidas, até mesmo, quanto à compreensão de que a prevalência da sociedade ocidental sobre a oriental dos tempos da Guerra Fria não seria necessariamente o ápice da sociedade humana. Mas ao mesmo tempo, reforçando movimentos nacionalistas de extrema direita, a defender os interesses particulares de cada Estado nacional em oposição a geopolítica multilateralista instaurada desde a criação da ONU em 1.947.

Por obvio que a queda do muro de Berlim e o fim da URSS não podem ser justificados meramente por um ato isolado. Uma conclusão nesse sentido é rasa e sem base científica, já que não permite dele se extrair a multiplicidade e a complexidade dos fenômenos contraditórios que ocorrem nesse momento histórico. Todavia, o fato histórico preambular à introdução da presente tese se insere e, principalmente, representa uma mudança histórica significativa nas estruturas do modo de produção capitalista, cuja crise que se inicia em 2008 não alcançou uma nova fase de “estabilidade” na produção de capital tal qual as décadas seguintes ao fim da 2ª Guerra Mundial. E por óbvio que tal ato, quando praticado, não teve por objetivo, consciente e planejado – a garantir uma vitória ocidental a dar fim a Guerra Fria.

Por sua vez, a despeito de até aqui terem sido expostas questões que relacionadas à geopolítica internacional, não se pretende, na presente tese de doutorado, tratar de questões geopolíticas. Porém, trazer a lume tais fatos históricos, especialmente rompimento do Pacto de Breton-Woods, enquanto fenômeno social e histórico, tem grande significado histórico, pois se insere no plexo contraditório e aleatório das crises do modo de produção capitalista das formas sociais preponderantes do capital que serão tratadas adiante. Enquanto fenômeno histórico, tal consiste então como resposta, como contratendência, à crise do Estado de Bem Estar – forma de organização estatal preponderante que derivada do modo de produção fordista – que adotado amplamente no mundo ocidental no pós segunda guerra mundial.

Como representação necessária e preponderante de capital, o dinheiro, como sua forma social historicamente desenvolvida, se impõe como forma social dominante do desenvolvimento histórico da sociedade capitalista. Como a história do século XX mostra, a ruptura do capital e a revolução comunista não se alcança meramente pela luta política – reformista ou revolucionária – enquanto prevalecer a produção de capital por suas formas sociais predominantes, a partir da forma-mercadoria. Como é o caso da experiência soviética e chinesa. Para além dos debates acerca da natureza do estado soviético e da teoria do

capitalismo monopolista de estado¹⁶, a sociedade capitalista é uma sociedade necessariamente portadora de crises no plano de suas estruturas sociais¹⁷.

O padrão dólar-dólar a partir dos anos 1970, para além de caracterizar uma nova fase do imperialismo capitalista e a hegemonia do dólar americano – pela dominância econômica e geopolítica americana – marca uma ruptura histórica quanto ao padrão da moeda no entorno da sociedade capitalista. A ausência de uma base material da moeda (ouro, prata), todavia, não significa uma nova etapa histórica, mas sim o pleno desenvolvimento da moeda enquanto expressão de capital em suas abstrações reais. Sob a forma-dinheiro, forma social estrutural da sociedade capitalista, a determinar todo o plexo de relações sociais de produção capitalistas, o padrão dólar-dólar representa o grau mais elevado das possibilidades de exploração do trabalho pelo capital, apontando o prelúdio de uma nova fase de acumulação capitalista, a se desenvolver nos 30 anos subsequentes.

A peculiaridade das crises do capital no período pós-queda da URSS traz uma peculiaridade histórica: a ausência de propostas alternativas revolucionárias. A domesticação da esquerda, antes revolucionária, pelo capital ensejou uma nova esquerda progressista¹⁸ – plenamente domesticada aos limites do capital e dela totalmente dependente – que a despeito de sua luta pela positivação de direitos, em termos quantitativos, é extremamente conservadora das estruturas fundamentais do modo de produção capitalista. Com isso, nos últimos 30 anos, arrefeceu no mundo qualquer movimento de luta de classes tendente à revolução, tendo a teoria marxista ficado relegada a um segundo plano, à exceção de alguns expoentes no mundo ocidental. Todavia, e como a história já nos mostra, a vitória do capitalismo ocidental não implicou num novo padrão de estabilidade do modo de produção capitalista. Quer pelo liberalismo de mercado renovado do Consenso de Washington – e mais recentemente, nos movimentos de ultra direita que ganham força no pós-crise de 2008. Quer pelo progressismo de esquerda, na luta por uma maior positivação de direitos sócio

¹⁶ Sobre o debate acerca do capitalismo monopolista de estado, já tivemos a oportunidade de debater o assunto conforme BARAU, Victor Vicente. “Queda Tendencial da Taxa de Lucro, Forma Política e Forma Jurídica”. São Paulo: Universidade Mackenzie, 2014. Além disso, sobre o debate ao tempo da a teoria do *stamocap* nos anos 1960 e 1970 ver SWEEZY, Paul M. e BARAN, Paul A. Capitalismo Monopolista. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1966. SWEEZY, Paul M. e COGOY, Mario. Teoria da Acumulação Capitalista. Lisboa: Publicações Escorpião, 1959. HOLLOWAY, John and Picciotto, Sol (org.). State and Capital. A Marxist debate. Austin: University of Texas Press, 1978. Para além desse debate, e especificamente sobre os debates da teoria da derivação que serão tratados ao final do capítulo 1 ver CALDAS, Camilo Onoda. A teoria da derivação do Estado e do Direito. 1ª. ed. São Paulo: Outras Expressões, 2015, p.50.

¹⁷ MASCARO, Alysson Leandro. Estado e Forma Política. São Paulo: Boitempo, 2013, p.125/128 e mais recentemente MASCARO, Alysson Leandro. Crise e Golpe. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2018, p. 108/117.

¹⁸ MASCARO, Alysson Leandro. Teses sobre Desenvolvimento e Capitalismo. In “Utopias para reconstruir o Brasil”. Bercovici, Gilberto; SICSÚ João, AGUIAR, Renan (coords.). São Paulo: Quartier Latin, 2020. Ver também ELDEMAN, Bernard. A legalização da Classe Operária. São Paulo: Boitempo, 2016.

econômicos. De maneira alguma, é possível a construção de uma sociedade equilibrada, pautada por uma justiça social quando calcada nas formas sociais do capital.

A despeito desse cenário, ao tempo da derrocada da URSS, alguns “bravorosos combatentes”, como Robert Kurz, apontavam que tal fato histórico não poderia ser tomado como o triunfo da sociedade humana, em que reinaria a paz e a prosperidade por todo o restante da história¹⁹. Ao revés pela primeira vez ao longo da história da sociedade capitalista, o rei (o capital) estaria nu e suas contradições poderiam ser reveladas em sua total plenitude, sem as escaramuças de um passado absolutista (período do final do século XIX até a Segunda Guerra Mundial) ou da ameaça vermelha vinda do oriente a influenciar toda a política mundial.

Emerge então, no plano teórico, um necessário retorno à teoria marxiana e a teoria crítica marxista nele fundada, com vistas a se compreender a totalidade, no qual o fenômeno das crises da sociedade capitalista se apresenta, como condição necessária à reprodução social do capital. Crises estas que se apresentam como fenômenos específicos ao longo do processo histórico de maneira cíclica. Todo esse cenário importa num desafio renovado de uma teoria crítica marxista, para além das amarras *juspositivas* dogmáticas de um falacioso capitalismo “ético-humanista emergente” (não obstante as boas intenções “falso-cristãs” cá e acolá de algum de seus atores sociais), rompidos das ilusões e do fetiche do Estado e do direito. Como afirma Mascaro²⁰, a única ética do capital é sua própria valorização, pelo moto contínuo da exploração do homem pelo homem na totalidade das relações capitalistas. O desnudar da estrutura contraditória do capital se dá, no final do século XX e ao longo deste início de século XXI por caminhos distintos.

De todas as correntes filosóficas da atualidade, somente a teoria crítica do valor, com sua centralidade na obra de Marx e renovada a partir da teoria de suas formas sociais, permite a compreensão da dinâmica contraditória em que se estrutura a totalidade das relações sociais capitalistas por suas formas sociais – mercadoria, valor e dinheiro – cujos indivíduos são produzidos necessariamente sob a forma de sujeito de direito, produzidos enquanto portadores de subjetividade jurídica, para dali se derivar a forma política estatal e a forma jurídica no entorno da dinâmica concreta em que tal forma de sociabilidade se reproduz. Ao mesmo tempo, sob o fundamento teórico de uma releitura da obra de Marx, a ideologia capitalista – no direito representada no *jusnaturalismo* e, posteriormente, no *juspositivismo*, é colocada no

¹⁹ KURZ, Robert. O Colapso da Modernização. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004, p. 13/16.

²⁰ MASCARO, Alysson. Revolushow entrevista. São Paulo: Lavrapalavra, 2021.

seu devido lugar, na medida em que, a um só tempo, ao meramente refletir o real concreto aos indivíduos, se torna possível compreender como se dá a constituição da subjetividade dos indivíduos a permitir a reprodução social das formas capitalistas. O Estado e o direito, enquanto forma derivada da mercadoria – na qual se estruturam as relações sociais capitalistas e se constituem a subjetividade jurídica dos sujeitos de direito dada a necessidade destes serem produzidos socialmente como portadores de mercadorias, não obstante suas contradições e crises – ainda permanecem em ampla reprodução. Todavia, ao mesmo tempo, revela nas formas políticas e jurídicas derivadas do capital, todo o plexo das crises do capital a cada tempo histórico, dando limite às lutas de classes nele inseridas e se revelando enquanto materialização da construção de contratendências voltadas à reprodução do valor²¹.

O fundamental no conjunto da obra filosófico/científica de Marx, que encontra seu ápice n' *O capital*, reside na complexidade de sua construção filosófica – com o estabelecimento da “fronteira material e histórica” enquanto método filosófico científico (a chamada dialética materialista histórica). Ao mesmo tempo em que, como resultado de suas análises críticas, já no contexto da maturidade de seu método filosófico, Marx traz a lume as categorias fundamentais necessárias para a compreensão do modo em que se dá a reprodução social do capital, no entorno dos fenômenos concretos da sociedade capitalista. A teoria crítica do valor, em sua complexidade e inovação teórica, repousa na análise crítica da organização do trabalho – enquanto categoria historicamente determinada – humano que se apresenta sob a forma-mercadoria. A mercadoria não é meramente um objeto sensível e suprassensível à satisfação das necessidades de existência da sociedade humana. Para Marx, a mercadoria, ou melhor, a forma-mercadoria se constitui no átomo das estruturas sociais constituintes das relações de produção dominantes na sociedade capitalista.

A teoria marxiana, tendo seu marco do método dialético-materialista-histórico²², permite uma verdadeira compreensão da essência da sociedade capitalista, a forma-mercadoria – forma social prevalente nos últimos 300 anos de história. Em que o trabalho, ou melhor, a força produtiva medida em tempo de trabalho abstrato – se apresenta como determinação, em última instância, do movimento real das relações de produção capitalistas.

²¹ A esse respeito e sobre a crise da sociedade brasileira na atualidade, ver. MASCARO. Crise e Golpe. *Op. cit.*.

²² Como afirma Marx “*Meu método dialético, em seus fundamentos, não é apenas diferente do método hegeliano, mas exatamente seu oposto. Para Hegel, o processo de pensamento, que ele, sob o nome de Ideia, chega mesmo a transformar num sujeito autônomo, é o demiurgo do processo efetivo, o qual constitui apenas a manifestação externa do primeiro. Para mim, ao contrário, o ideal não é mais do que o material, transposto e traduzido na cabeça do homem.*”. MARX, Karl. *O Capital – Livro I*. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 90. Tal problemática será melhor tratada no desenvolvimento do presente trabalho.

A despeito de a história não ter um *telos*, as formas do capital, enquanto uma totalidade estruturada historicamente, tanto determinam a marcha do seu modo de produção. Quanto mediam toda a dinâmica e contradições havidas no entorno de suas relações sociais, de modo a constituir e reproduzir fenômenos sociais, a partir da materialidade real da produção, em todas suas dimensões sociais: ético, estético, político, jurídico.

Ao se revelar o átomo, a essência e a dinâmica da produção de capital, que rege a reprodução social da forma de sociabilidade capitalista, a obra marxiana ultrapassa os limites da economia política, ao demonstrar a necessária imbricação de tal forma de sociabilidade, enquanto totalidade social, tanto em suas relações com as diversas dimensões sociais, mormente da política, do Estado e do direito. Quando na produção social do indivíduo, enquanto sujeito social, no tocante à produção das ideias em que se dá a constituição da subjetividade dos indivíduos – cuja centralidade na qual repousam a ideologia burguesa no entorno da centralidade da liberdade e igualdade econômica e jurídica – como condição necessária para que, numa aparente e limitada autonomia da vontade, permita as condições materiais que necessárias no bojo da superfície das relações mercantis à produção de mais-valor e sua acumulação na forma de lucros. O capital, expressão do mais-valor resultante do processo de produção, não só denota a materialidade do produto do trabalho social, como também expressa a riqueza na sociabilidade capitalista. Mais importante que isso, o capital revela a um só tempo, tanto o devir da forma de organização do trabalho social historicamente determinado, o chamado modo de produção capitalista.

Da crítica à economia clássica, ao reconhecer a dupla dimensão do valor – valor de uso e valor – Marx, na verdade, faz emergir, sob fundamentos totalmente distintos daquela corrente teórica, a origem do valor: o trabalho em sua dupla dimensão – trabalho concreto e trabalho abstrato. Trabalho este que, ao subsumir a força produtiva humana em geral, sob a forma-mercadoria, determina que toda a produção social seja voltada à circulação mercantil. Nessa dupla relação, produção voltada à circulação mercantil, como forma de distribuição da riqueza e seu consumo, se subsume, pela coerção das formas sociais do modo de produção capitalista, todo o plexo de relações sociais de produção às determinações últimas do capital: A valorização do valor, pela exploração “infinita” de mais-valor no processo de produção capitalista, sob a forma de valor, e sua acumulação sob a forma social do dinheiro.

Como o Rei Midas, onde a forma-mercadoria toca, a sociedade por ela alcançada e suas forças produtivas se metamorfoseiam em capital, se desdobrando nas formas sociais dominantes e estruturantes do modo de produção capitalista, ou seja: forma-mercadoria,

forma-valor e forma-dinheiro, enquanto formas da totalidade na qual se determina a finalidade, o início e o meio de todas as relações sociais capitalistas. E seu correlato estrutural necessário, a forma sujeito de direito, forma na qual se dá a produção social dos indivíduos sociais que se articulam em classes sociais no entorno de tais determinações. A forma-mercadoria e a forma sujeito de direito se impõe, preponderantemente, na totalidade das relações sociais concretas a partir do devir da acumulação de riquezas, sob a forma-dinheiro, sob as estruturas do modo de produção capitalista. Forma esta que, para além da leitura clássica da economia, se apresenta sob formas distintas sobre um mesmo objeto, tanto por sua utilidade de mercadoria extraída das demais mercadorias para servir de equivalente universal. Mas, principalmente, como modo de produção pelo qual se inicia todo o processo produtivo, se metamorfoseia toda a atividade humana concreta em termos de toda força produtiva de uma dada sociedade em termos da forma-mercadoria, sob a premissa de se homogeneizar, qualificar e quantificar os diferentes trabalhos concretos sob uma mesma abstração social.

No bojo das contradições da dinâmica do movimento contraditório do capital, a teoria crítica do valor importa numa avançada metodologia científica-filosófica que melhor permite compreender a dinâmica das relações sociais concretas dada a abstração social no entorno da forma-mercadoria. Com isso, se permite a construção teórica do Estado e do Direito pela derivação de suas formas – forma política estatal e a forma jurídica – a partir da forma-mercadoria, como expressões sociais ideológicas de tal modo de produção e organização do trabalho social. Da teoria crítica do valor é possível se compreender que da oposição do trabalho – em sua dupla dimensão concreto e abstrato – e do capital, enquanto uma forma específica e histórica de sociabilidade, a importar tanto numa relação social antagônica teleológica que opõe capitalista e trabalhadores. Quanto numa relação social que revela uma contradição em si mesma, mediada pela forma-dinheiro. Pois de suas determinações firmada na materialidade concreta do trabalho e os produtos dela resultantes, o capital depende tanto do trabalho pra se reproduzir, ao mesmo tempo em que, para seu acúmulo concreto, sob a forma-dinheiro, quantitativa e qualitativamente impõe um processo social de repulsa de trabalho humano no ciclo de produção e circulação do capital. Sob tais premissas e, especialmente a partir do acesso às obras completas de Marx e Engels – MEGA (iniciado num primeiro momento no instituto Marx Engels em Moscou, no pós-revolução soviética, interrompido ao tempo da ditadura de Stalin e retomado após a sua morte, especialmente após os anos 1970), há um retorno à teoria marxiana e a teoria crítica marxista nele fundada. Tal

retorno parte da ruptura teórica centrada no indivíduo, para compreender a sociedade e a sociabilidade por suas formas sociais dominantes.

A partir do método de Marx, se torna possível compreender a totalidade do capital, no qual o fenômeno das crises da sociedade capitalista se apresenta como condição necessária à reprodução social do capital. O desnudar da estrutura contraditória do capital se dá, no final do século XX e ao longo deste início de século XXI por caminhos distintos, mas complementares. Tendo por base, de um lado, os debates sobre a construção jurídica do Estado Soviético, caso de Evgeny Bronislavovich Pachukanis que expõe a centralidade da forma sujeito de direito²³ como forma necessária da forma-mercadoria. Por outro lado, no entorno das discussões acerca do desenvolvimento de uma economia planificada economia soviética, é Isaak Ilich Rubin quem primeiro retoma a categoria da forma-valor e da forma-dinheiro²⁴ a partir das obras de maturidade de Marx. Por se contraporem, cientificamente, à ordem vigente ao tempo de Stalin, ambos foram mortos no contexto do grande expurgo de Stalin entre 1936/1938. Todavia, o conjunto teórico de ambos autores permaneceu recôndito e somente vem a ser retomado após a morte de Stalin em 1953. Alcançando o mundo ocidental no final daquela década.

Por outro lado, no contexto da turbulência política da Guerra Fria dos anos 1950/1960, sob a influência de Mao e inserido no contexto das discussões dos caminhos revolucionários ou reformistas dos Partidos Comunistas, especialmente na Europa, emerge a obra de um dos principais filósofos dessa renovação marxista: Louis Althusser. Ao delimitar o método de Marx como método científico mais avançado para a interpretação da sociedade²⁵, Althusser se contrapõe aos limites do marxismo de então, estabelecendo uma nova ciência marxista que, em seu conjunto teórico, traz importantes aportes quanto à teoria da *práxis* de Marx, por meio do qual, e rompendo com as leituras economicistas do marxismo vulgar de então, se torna possível compreender, cientificamente, a dinâmica contraditória em processo das relações de produção. Determinadas pela acumulação de riquezas e sobredeterminadas ao acaso das contradições inerentes ao modo de produção capitalista. Ainda em seu conjunto teórico, ao dialogar com a psicanálise, a obra althusseriana permite a uma compreensão teórica impar dos processos pelos quais se dá a reprodução social de tais formas sociais na reprodução da subjetividade jurídica pelos aparelhos ideológicos de estado.

²³ PACHUKANIS, Evguiéni B. Teoria Geral do Direito e Marxismo. 1ª. Ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

²⁴ RUBIN, Isaak Ilich. A Teoria Marxista do Valor. São Paulo: Brasiliense, 1980.

²⁵ Tais como nas obras ALTHUSSER, Louis. *Ler o Capital*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979. e *A Favor de Marx*. 2ª. ed.. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.

Para além da corrente althusseriana, ao tempo do auge dos anos dourados do Estado de Bem Estar Social, ao se debruçar sob os fundamentos da crise econômica dos anos 1960/1970, para além do véu da influência de análise desvirtuada no entorno do contexto guerra fria, uma terceira corrente teórica passa a se debruçar sobre a teoria das formas sociais. Na tradição da escola de Frankfurt ganha destaque a chamada *Nova Leitura de Marx*, a partir de autores como Alfred Schmitt, Hans Jurgen Backhaus e mais recentemente Helmut Reichelt.

Influenciadas por tais correntes marxistas, e como propõe Alysson Mascaro²⁶, a teoria crítica marxista da atualidade pode ser então compreendida no entorno de 3 eixos. A teoria do derivacionismo, a teoria política alternativista e a *Nova Crítica do Valor*. De um lado, a esteira desta nova fronteira teórica e frente à crise do chamado estado de bem estar social na Europa e nos EUA no final dos anos 60 e ao longo dos anos 70, surge a escola da Teoria da Derivação²⁷ – corrente teórica que tem como autores, Joachim Hirsch, Elmar Altvater, Bob Jessop e Sol Piccioto. No campo da economia, sob a influência de Isaak Rubin, também emerge a Teoria da Regulação tendo como principais pensadores Suzanne Brunhoff, Francois Chesnay, Michel Aglietta, Robert Boyer e Alain Lipietz, bem como os brasileiros Eginardo Pires, Maria Tereza Mollo e Alfredo Saad. Tais correntes teóricas, tendo por influência, ainda que indiretamente, o marco teórico de Althusser, centram seus esforços teóricos no estudo da forma política estatal enquanto forma política derivada da forma-mercadoria para compreender a crise estrutural do conjunto de estados ocidentais. Ao mesmo tempo em que, na compreensão de suas transformações sociais históricas da forma política estatal capitalista, tem por objeto de estudo as categorias da teoria marxiana do valor relacionadas a um dado regime de acumulação e modo de produção, no interior do período histórico capitalista, e seus reflexos, por derivação, no arcabouço regulatório jurídico estatal, dadas as condições da luta de classes a ela inerentes.

²⁶ “Proponho pensar o pensamento marxista atual em três eixos centrais e um eixo de tangente. Os campos centrais dialogam mais diretamente com os cânones de uma crítica da economia política capitalista, lastreando-se na forma-valor e em seus problemas. Nesse âmbito, estão, em uma linhagem principal, as perspectivas derivacionistas das formas sociais. Numa outra linha, estão as leituras de movimento político alternativista, da multidão e do comum. Numa terceira linha, a chamada Nova crítica do valor e pensadores próximos. No eixo de tangente, agrupam-se pensadores que, parcialmente, corroboram e mesmo partilham temas e horizontes tipicamente marxistas, mas que, de outra maneira, levam premissas críticas a seus campos de gravidade próprios. Os chamados pós-marxismos, mas não apenas esses movimentos, aí se situam.”. MASCARO, Alysson Leandro. *Filosofia do Direito*. 6ª. edição. São Paulo: Atlas, 2018, p. 589/606.

²⁷ Especialmente no entorno dos debates originados nos estudos de Joachim Hirsch, que ganharam ampla discussão no meio acadêmico consolidados na obra em HOLLOWAY e PICCIOTTO, *op. cit.*

Por outro lado, especialmente ao longo dos anos 1980, nos escombros da reunificação da Alemanha pela derrubada do Muro de Berlim e, posteriormente, com a queda da União Soviética, surge um pequeno grupo de pensadores críticos que publicam em 1989 a revista *Krisis*, composta por filósofos e economistas que tem como principais autores Robert Kurz, Roswitha Schoulz, Anselm Jappe, Ernst Lohoff, Moishe Postone e Norbert Trenkle. De modo ainda mais radical, o *Krisis* – sobre grande influência da leitura feita por Isaak Ilich Rubin ao longo dos anos 1920/1930 – e centra suas análises na totalidade do capital a partir da forma-valor, do trabalho abstrato e do fetichismo da mercadoria, bem como e especialmente nas contradições a ela inerentes, de modo a própria que a superação da forma de sociabilidade capitalista somente poderá se concretizar com a superação do trabalho sob a forma-mercadoria e a forma-dinheiro.

No campo do estudo jurídico crítico, superando as compreensões do marxismo ortodoxo – que limitavam sua atenção ao processo de luta de classes – por meio do “redescobrimento” da obra de Evguiéni B. Pachukanis, bem como a partir dos trabalhos teóricos de Louis Althusser e no entorno da teoria da derivação e da regulação, diversos autores passam a se esmiuçar, categorialmente, a forma sujeito de direito e da forma jurídica imbricada à forma-valor em sua relação necessária e estrutural à reprodução social do capital. Como se vê no desenvolvimento das obras de Bernard Edelman e Nicos Poulantzas e, mais recentemente, no caso brasileiro, Alysson Leandro Mascaro, Marcio Bilharinho Naves, Silvio Luiz de Almeida, Camilo Onoda Caldas, Celso Naoto Kashiura Jr, Pedro Davoglio, Alessandra Devulsky Tisescu, Taylisi Leite, Luiz Felipe Osório entre outros.

Elemento central a todas estas correntes está a análise das categorias fundamentais apresentadas por Marx especialmente n’*O capital*, para um aprofundamento do debate tanto no entorno da especificidade histórica da forma de sociabilidade capitalista, como também com vistas ao aprofundamento teórico das dinâmicas e contradições delas decorrentes. Isso como resposta tanto aos desafios teóricos dela decorrentes, quanto para se permitir a construção de base de lutas político-sociais voltadas à superação da sociabilidade capitalista. É no contexto desta atualidade dos debates teóricos sob a forma-valor e forma-dinheiro em seu movimento contraditório e necessariamente portador de crises cíclicas que se apresenta o presente projeto de tese de doutorado.

Como forma de contribuir para o debate presente, a presente tese de doutorado tem como eixo central a discussão – sob as categorias marxianas e suas leituras pelas correntes

teóricas acima indicadas – da forma-valor e forma-dinheiro, por sua dominância frente ao modo de produção capitalista. Para tanto, o presente estudo está dividido em três capítulos.

No primeiro deles se pretende trazer a discussão acerca da forma-valor e da forma-mercadoria, baseados nos textos de Marx de sua fase de maturidade. Não só “*O Capital*”, como também e especialmente os “*Manuscritos Econômicos de 1857/1858*” conhecidos como *Grundrisse*, em contraposição, ainda que sucinta, aos textos de sua juventude²⁸. Ainda neste primeiro capítulo, se desenvolve uma apresentação sobre o método da dialética materialista histórica frente à leitura proposta por Mao Tsé-Tung e Louis Althusser.

No entorno do desenvolvimento categorial e metodológico do capítulo inicial, se pretende apresentar o desenvolvimento da teoria das formas sociais e a teoria da derivação do Estado e do direito. Para, na sequência, e a partir da proposta de Alysson Mascaro sobre os caminhos da filosofia marxista na atualidade²⁹, se desenvolver as reflexões sobre a forma-valor, pela *Nova Leitura de Marx* e pela *Nova Crítica do Valor*, sob a influência de Isaak Rubin. A opção que se faz nesse capítulo é, de um lado, estabelecer uma leitura acerca dos principais pensadores das correntes teóricas acima indicadas que estruturam sua crítica ao capital a partir da leitura das formas sociais que adotada como eixo central do debate proposto no capítulo primeiro. Neste sentido, há uma opção por não se aprofundar na leitura de autores clássicos do marxismo ocidental – tais como Lenin, Rosa de Luxemburgo e os integrantes originários da Escola de Frankfurt – muito embora se reconheça desde logo a importância teórica de tais autores. Por outro lado, a opção adotada na presente tese de doutorado, consiste na apresentação de uma aproximação teórica de tais correntes, sem prejuízo das divergências havidas nos debates da atualidade do marxismo calcado na teoria das formas sociais – especialmente no tocante à crítica ao individualismo metodológico que dá ensejo a ruptura no da *Nova Crítica do Valor* (no grupo Krisis e Exit) e a crítica destes frente a *Nova Leitura de Marx*. Tal opção não significa reduzir a importância do debate de tais divergências, antes tal aproximação permite identificar as trajetórias da leitura sobre a crise do capital, nos seus fenômenos imediatos, ao mesmo tempo em que, pelas falhas de tais leituras, se entende possível apontar caminhos acerca da ausência de propostas revolucionárias na atualidade do século XXI.

²⁸ Aqui adotasse a proposta de corte epistemológico proposta por Althusser em *Ler o Capital. op. cit.*, que apresentado preambularmente na edição do Livro I d’O Capital pela editora Boitempo. MARX, Karl. *O Capital – Livro I, op. cit.*

²⁹ MASCARO. *Filosofia do Direito, op. cit.*, p. 602/607.

Dentre o imediatismo das crises do capital e de uma luta efetivamente revolucionária, se faz a opção, no terceiro capítulo, de nele se iniciar a leitura da crise a partir da teoria da regulação. Para com isso, pelo arcabouço categorial de tal corrente teórica, se permitir uma leitura imediata acerca da teoria de crise em Marx, em sua relação com a forma política estatal. Tanto enquanto materialização social das crises do capital, como agente imediato no desenvolvimento, materialização e participação, por seu arranjo institucional, nas contratendências havidas no contexto das crises cíclicas do capital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na leitura proposta na presente tese de doutorado, se pretendeu discutir, o movimento real da forma-mercadoria de suas partes constituintes – força de trabalho e dinheiro – enquanto formas sociais nas quais se representam o capital total, no modo de produção capitalista.

A compreensão da obra teórica marxiana traz desafios por vezes inalcançáveis, mas dela se permitem caminhar por inúmeras sendas tortuosas e nebulosas, que imprescindíveis para a ciência sobre a sociabilidade. Mas ao mesmo tempo, se afastar dos objetivos de Marx, motor de toda sua produção teórica, que é a superação da exploração capitalista a permitir a construção de uma sociedade calcada na justiça real. Assim, Marx busca escrutinar as formas pelas quais se dá a exploração do homem considerando o modo de produção capitalista.

A dinâmica social das lutas de classes, derivada de tais categorias necessariamente são perpassadas pelas contradições havidas em cada uma delas, sempre na tendência à totalidade das relações sociais. A contradição da forma-mercadoria não se revela, imediatamente, a cada ator social, enquanto indivíduo isolado, produzido socialmente sob as formas do capital, de maneira imediata e consciente. Antes, a contradição do processo de produção de valor, se opera endogenamente no processo de produção, refletindo seu *telos* por suas contradições, de maneira sobredeterminada, no acaso a ser avaliado em movimento, no contexto da totalidade do capital, ou seja, nas relações sociais capitalistas por seus momentos necessários à sua produção. Pois no limiar da ação direta do indivíduo sob a forma-mercadoria, há uma satisfação de suas necessidades imediatas sob as finalidades que lhe constituem pela forma-mercadoria. Mas, simultaneamente, a contradição se apresenta refletida em termos de totalidade das relações sociais a reconstituir o indivíduo em termos dinâmicos e contrários em movimento determinado pela forma-mercadoria e forma-dinheiro³⁰. Exatamente porque, nessa

³⁰ “As formas sociais se dão às costas dos indivíduos. A coerção que elas exercem nas relações sociais não se dá por conta de sua anunciação, de sua declaração ou de sua aceitação, mas sim mediante mecanismos fetichizados que são basilares e configuram as próprias interações. O valor, o capital, a mercadoria, o poder político e a subjetividade jurídica se apresentam como mundo já dado aos indivíduos, grupos e apresentam como mundo já dado aos indivíduos, grupos e classes, e suas formas não são dependentes da vontade ou da total consciência dos indivíduos. As práticas materiais, pelo contrário, operam a partir delas por meio da inconsciência de seus agentes. É justamente por isso que as formas jungem uma coerção para além dos interesses imediatos e individuais. Elas corroboram diretamente para talhar as possibilidades de interação social. Guardadas as contradições necessariamente advindas do modo de sociabilidade capitalista – que é

totalidade, é que se insere o ciclo de reprodução do capital, não importando necessariamente aqui eventuais interesses individuais e/ou setoriais.

É neste ciclo de reprodução social do capital que se revela não somente seus constituintes antagônicos – trabalhador e capitalista – mas principalmente as contradições inexoráveis do ciclo de reprodução capitalista. Ao tratarmos do tempo de trabalho abstrato, estamos tratando de uma forma relacional na qual se objetiva não só a substância necessária à produção do mais-valor, mas principalmente da totalidade social e as crises cíclicas que constituem e estruturam toda a forma de sociabilidade capitalista. Insta notar, por exemplo, que a absorção do movimento operário pelo capital – pela legalização da classe operária³¹ - ao mesmo tempo que se tolhe a liberdade e o caráter revolucionário do movimento operário do Século XIX. E tal somente se desenvolve no contexto da crise do capitalismo preambular ao modo de produção fordista. Não se trata de um processo de crise único, determinado historicamente, mas sim de um ciclo de crises que remontam as crises de 1866, 1873, 1882 e 1890.

De fato, no contexto de tais crises, a classe trabalhadora teve até vitórias pontuais, especialmente com a limitação da jornada de trabalho e até mesmo outros penduricalhos que posteriormente deram ensejo a construção dos chamados Direitos Humanos de segunda geração, a nortear às lutas sociais democráticas já no início do século XX, com maior ênfase, porém com o esvaziamento dos sindicatos, após o rompimento do Pacto de Breton Woods.

Todavia, importa notar que as conquistas alcançadas pelo maior grau das lutas de classes no desenvolvimento do Estado de Bem Estar Social, implicaram na queda da taxa de lucro e na crise de acumulação de capital verificadas nas crises de 1967, 1973 e 1982, ante o aumento da composição orgânica do capital naquele período. E tal contexto serve de fundamento fenômenos de contra tendência para se reestabelecer a determinação do capital, permitindo o retorno à acumulação da taxa de lucro pela rearticulação do modo de produção capitalista a permitir a perpetuação de sua reprodução em outros termos que, ao acaso das contradições sobredeterminadas, antes se apresentam, refluem a uma nova etapa histórica, que se inicia nos escombros do processo de ruína da etapa imediatamente anterior. Sob o desígnio

exploratório e antagônico entre classes –, as formas sociais consolidam, cristalizam e determinam práticas, deliberações e expectativas, permitindo o fluxo contínuo das relações sociais. Nesse processo, elas não são criações nem moldes que passem pela aceitação dos indivíduos, mas operam no nível da constituição das próprias individualidades. Embora plantadas num processo que é ao mesmo tempo de engate e de engaste, trazendo entre si e dentro de si a marca da contradição e do conflito, ainda assim, e justamente assim, as formas sociais capitalistas ensejam a estruturação da própria reprodução social.”. MASCARO, Estado e forma política, op. cit. p. 24.

³¹ Por exemplo. ELDEMAN, Bernard. *A legalização da Classe Operária*. São Paulo: Boitempo, 2016.

de um juízo supostamente apriorístico de valor ao indivíduo que antes já determinado pela materialidade já transformada das condições que inseridas na forma-mercadoria, mutável sob suas aparências, mas inexorável à se perpetuar enquanto sujeito autômato sob seu predicado, o trabalho humano.

O fordismo, modo de produção que tem seus primórdios nos escombros da crise do capitalismo em sua fase inicial ao longo do século XIX, tem nesse terreno de acaso as condições para se estabelecer como não só novo modo de produção e novo regime de acumulação, mas principalmente para estabelecer uma nova categoria de forma-mercadoria, irradiando não só nova ideologia a ele atrelada, mas principalmente, o retorno das condições necessárias de reprodução social do capital. Da mesma forma que, no atual momento histórico, o pós-fordismo já encontra em sua ruína, sob o amálgama de um novo modo de produção capitalista, ainda inominado, mas que já a pleno vapor em sua consolidação, pela ruptura de padrões produtivos no entorno dos distintos setores produtivos – agricultura, indústria e serviços – numa linha de produção já praticamente autonomizada, a se produzir mercadorias em linha de série, porém não mais sob as condições de relações sociais pretéritas – em termos de comunicação, geografia e concentração de informação – centralizados em que se marcou a indústria nas 3 fases iniciais da revolução industrial até o fim do século XX.

Do rearranjo das técnicas de produção decorreram não só um novo modo de organização social do trabalho e um dado regime de acumulação (aqui pautado pela produção em massa de mercadorias, no aprofundamento da divisão social do trabalho, dentre outros) que atrelados à lógica do capital, notadamente no rearranjo do tempo de trabalho socialmente necessário para a reprodução. Mas também na constituição de uma ideologia tal que subjuguou, até o final da 2ª Guerra Mundial, todo o movimento operário no mundo ocidental.

A expressão trabalho assalariado não pode ser entendida por sua dimensão e regulação jurídica. O fim da prevalência de relações de empregos que reguladas pela CLT, pela prevalência do “empreendedorismo, não significa o fim do capital. Antes, tão somente uma nova etapa histórica de um dado regime de acumulação capitalista no entorno de seu modo de produção. O regime do pós-fordismo não deixa de existir, mas deixa de ser dominante em termos de fenômeno social, substituído por um aprofundamento ainda maior da exploração da força produtiva pelo capital. Neste tempo histórico, se vê a forja de novos atores sociais de produção, tomados como produtores totalmente isolados, no seio de seus lares, sujeitos a novos regimes de subordinação que prescindem de um controle direto do capitalista pelo trabalhador. Até mesmo a figura do capitalista (industrial, comercial, etc), enquanto capitão

do mato do capital mas a serviço do capital financeiro, deixa de existir em termos quantitativos, enquanto intermediador e orquestrador necessário do processo de produção de capital. Num contexto em que a subordinação do trabalho ao capital alcança um patamar em que o boi se dirige ao matadouro por sua própria vontade, fiscalizado pelos *smartphones*, convicto de que isso é seu dever social. Tudo orquestrado por um sistema de vigilância, um *Big Brother global*, capaz de processar a produtividade da força produtiva de cada trabalhador em tempo real.

Na totalidade de sua teoria de maturidade, Marx estabelece sua fronteira abismal frente a teoria econômica clássica, que pressupõe o valor da relação da circulação mercantil. Todo o processo de circulação mercantil já pressupõe valor que já objetivado em termos de forma-mercadoria e seu espelho forma-dinheiro a constituir os indivíduos enquanto sujeitos de direito pela forma política e jurídica estatal³². Considerando a substância, a qualidade do valor, o tempo abstrato que inserido no processo de produção, não importa aqui as determinações nominais do valor em termos meramente monetários.

Tal dimensão aqui diz respeito a potência de valor, em termos nominais, em termos de quantidade de moeda. Porém tal dimensão não importa numa necessária metamorfose em termos de sua origem, trabalho bífido – concreto e abstrato – a metamorfosear uma vez mais o valor que objetivado sob a forma-mercadoria. Exatamente por isso que na leitura marxiana do valor, não se pode compreender que o comércio gera valor, mas tal somente realiza o valor do trabalho concreto, produtivo em termos nominais monetários, e sob este prisma, permite se quantificar seu fenômeno em termos da forma-dinheiro no ciclo total de produção de mais-valor. Não se olvide, neste passo, a possibilidade de, até mesmo, se estabelecer novas técnicas de produção, que somente se desenvolvem quando vinculadas à produção e realização do valor, que não diretamente relacionadas a circulação mercantil – tal como o é a indústria de transportes e de prestação de serviços que até mesmo abordadas por Marx ao longo d’*O capital*. Que na superfície das relações sociais se agregam e se justificam à circulação de

³² “Devido à circulação mercantil e à posterior estruturação de toda a sociedade sobre parâmetros de troca, exsurge o Estado como terceiro em relação à dinâmica entre capital e trabalho. Este terceiro não é um adendo nem um complemento, mas parte necessária da própria reprodução capitalista. Sem ele, o domínio do capital sobre o trabalho assalariado seria domínio direto – do capital sobre o trabalho assalariado seria domínio direto – portanto, escravidão ou servidão. A reprodução da exploração assalariada e mercantil fortalece necessariamente uma instituição política apartada dos indivíduos. Daí a dificuldade em se aperceber, à primeira vista, a conexão entre capitalismo e Estado, na medida em que, sendo um aparato terceiro em relação à exploração, o Estado não é nenhum burguês em específico nem está em sua função imediata. A sua separação em face de todas as classes e indivíduos constitui a chave da possibilidade da própria reprodução do capital: o aparato estatal é a garantia da mercadoria, da propriedade privada e dos vínculos jurídicos de exploração que jungem o capital e o trabalho.” MASCARO, Estado e forma política, *op. cit.* p. 18.

mercadorias previamente já objetivadas. Aqui estamos diante de uma circunstância que não necessariamente metamorfoseia uma mercadoria já dada, ao revés, agrega uma nova mercadoria – transporte, prestação de serviços – a objetos já dados, a trabalhos já dados sob a forma-mercadoria. Alterando, na racionalidade nominal do dinheiro, as determinações finais em que se dá o ciclo de produção de capital.

Por fenômenos distintos que se apresentam não só pelo desenvolvimento constante das capacidades produtivas do trabalhador – numa hiperprodutividade comumente discutidas na atualidade de pesquisadores da sociologia do trabalho que denota a expressão cunhada por Harvey de um capitalismo de expropiação no século XXI - como também pela constante substituição de trabalho vivo por máquinas (tal como se vê no contexto da crise do pós fordismo e da acumulação de capital digital do século XXI). A crise então, não é uma mera possibilidade, mas a verdade e a realidade do processo de produção de valor. Por suas formas sociais desenvolvidas contraditoriamente, no contexto da tendência da queda da taxa de lucro. As quais se apresentam, no plexo da totalidade das relações sociais capitalistas, sob a mediação da forma-dinheiro. Porém que representa necessariamente um desarranjo, um desequilíbrio da contradição do movimento real de inclusão e exclusão das forças produtivas sob as formas do capital. A ensejar contratendências simultâneas, a permitir a continuidade da reprodução da forma-mercadoria, por meio de determinações em última instância, sob o palio de leis tendenciais, que se repetem sob fenômenos históricos distintas.

Inflação, pleno emprego, enquanto fenômenos sociais recorrentes desde os idos do século XIX, são expressões do processo de negação do capital, exatamente pelo aumento da produtividade do mais valor produzido socialmente. Que, porém, implica numa menor parte do capital variável frente ao capital constante investido na produção. Ou seja, são as expressões reais do desenvolvimento das contradições internas a forma-valor que importam numa ruptura disfuncional do processo de valorização do valor, em sua autonomização na forma-dinheiro. A desenvolver o dinheiro-fictício, como contratendência à queda da taxa de lucro ao longo da história do capital. Forma-dinheiro na qual, no desenvolvimento dialético de sua contradição com a mercadoria que dá sua substância, o trabalho abstrato, em sua autonomização, por sua representação de valor, negado sua própria essência, sob o pálio da possibilidade futura, a ser acumulado no momento presente.

Não se trata de mera crença de que no futuro o dinheiro valha uma determinada quantidade de valor – o que importaria num mermo idealismo individualista sobre o dinheiro e o valor – a crise de valorização do valor, representado na forma-dinheiro, é expressão da

crise real do capital total no momento presente, tendo suas peculiaridades determinadas pelo tempo histórico em que se apresentam. A articular, por suas contratendências, a materialidade concreta da luta de classes, a buscar novas possibilidades de produção, não de novos valores de uso, mas sim de valor.

Tais contratendências importam num reformismo contínuo, mas limitado, em última instância, ao *telos* do capital – a continuidade da valorização do valor – induzindo modificações nas estruturas do capital, mormente na qualidade, finalidade e funcionalidade tanto do Estado quanto do direito, não como atores autônomos, mas sim como formas sociais próprias e derivadas do capital, que assumem papéis sociais distintos historicamente, determinados no plexo da luta de classes que se materializa na forma política do estado, conformando regulações – que podem ou não vir a ser conformadas sob a forma jurídica a partir das leis emanadas pelo Estado. Da mesma forma que as crises do capital, que eclodem fenômenos históricos distintos, são expressões das contradições em movimento das formas do capital, suas contratendências, conforme veremos adiante, também não são meros fenômenos sociais, historicamente isolados, mas sim, são a síntese das contradições a determinar, em última instância, as possibilidades de um novo ciclo de reprodução social do capital.

Enquanto, na negação da negação, do movimento real contraditório do capital resultar que a tese e a síntese for a reprodução das formas reais do capital – forma-mercadoria, forma-valor, forma-dinheiro e a produção de indivíduos como sujeitos de direito –, temos, na leitura de Marx, uma falsa dialética. Uma mera superação da crise de valorização do valor, renovada por novas formas do capital no desenrolar do movimento histórico, pela reprodução de suas formas sociais. A despeito até mesmo da aceleração do tempo, dos ciclos de produção, rotação, circulação do capital, como característico do capitalismo digital do século XXI ainda de caráter pós-fordista, não há limites nas possibilidades do capital encetar a metamorfose da produção de força produtiva e indivíduos que seus portadores. O capital se reproduz num automatismo, pela reprodução de suas formas sociais, pela reprodução das relações sociais de produção capitalista, na reprodução de sujeitos produzidos ideologicamente por suas formas reais. Somente quando, no entorno da dialética, no desenvolvimento das contradições que se operam no entorno das crises do capital e que geradas pelo processo cíclico de crises, a partir de uma luta efetivamente revolucionária, real, concreta, em sentido positivo, a destruir as formas de sociabilidade do capital, no entorno da forma-mercadoria, forma-valor e forma-dinheiro, é que a possibilidade, do acaso da revolução se apresenta enquanto condição

histórica a revolucionar o modo de produção e sua forma de sociabilidade, de modo se permitir:

“Numa fase superior da sociedade comunista, quando tiver sido eliminada a subordinação escravizadora dos indivíduos à divisão do trabalho e, com ela, a oposição entre trabalho intelectual e manual; quando o trabalho tiver deixado de ser mero meio de vida e tiver se tornado a primeira necessidade vital; quando, juntamente com o desenvolvimento multifacetado dos indivíduos, suas forças produtivas também tiverem crescido e todas as fontes da riqueza coletiva jorrarem em abundância, apenas então o estreito horizonte jurídico burguês poderá ser plenamente superado e a sociedade poderá escrever em sua bandeira: “De cada um segundo suas capacidades, a cada um segundo suas necessidades!”³³.

³³ MARX, Karl. Crítica do Programa de Gotha, *op.cit.*, p. 31/32.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGLIETTA, Michel, Orléan, André. A violência da Moeda. São Paulo: Editora Brasiliense, 1990.
- AGLIETTA, Michel. A Theory of Capitalist Regulation – The US Experience. Londres: Verso, 2000.
- AGLIETTA, Michel; Rebérioux Antoine. Dérives du capitalismo financier. Paris: Albin Michel, 2004.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. Sartre – Direito e Política: ontologia, liberdade e revolução. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.
- ALTHUSSER, Louis. A Favor de Marx. 2ª. ed.. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.
- _____. Ler o Capital. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.
- _____. Por Marx. Campinas: Editora da Unicamp. 2015.
- _____. Sobre a Reprodução. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.
- ARTHMAR, Rogério. Ricardo, o tempo e o valor. Estud. Econ., São Paulo , v. 44, n. 1, p. 133-152, Mar. 2014 . disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-41612014000100005&lng=en&nrm=iso>. Acessado em 05 de julho de 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-41612014000100005>.
- BACKHAUS, Hans Georg. Dialletica dela forma di valore. Roma: Editori Riuniti, 2009.
- _____. Der widersprüchliche und monströse Kern der nationalökonomischen Begriffsbildung, in: Fetscher, I.; Schmidt, A. (Ed.). Emanzipation als Versöhnung: Zu Adornos Kritik der „Warentausch“-Gesellschaft und Perspektiven der Transformation. Frankfurt a.M.: Verlag Neue Kritik, 2002, p. 111-141. N.T. Tradução por Bruno Klein Serrano, a partir do original Princípios: Revista de Filosofia, Natal, v. 28. n. 56, mai.-ago. 2021.
- BALIBAR, Étienne. Cinco estudos do materialismo histórico. Lisboa: Presença, 1975.
- BARAU, Victor Vicente. “Queda Tendencial da Taxa de Lucro, Forma Política e Forma Jurídica”. São Paulo: Universidade Mackenzie, 2014.
- BELLUZO, Luiz Gonzaga de Mello. Ensaio sobre o capitalismo no século XX. São Paulo: Ed. Unesp, 2004.

_____. Valor e Capitalismo – um ensaio sobre a economia política. 2. ed. São Paulo: Bional, 1987.

_____. O Tempo de Keynes nos Tempos do Capitalismo. São Paulo: Contracorrente, 2021.

BETTANIN, Fabio. A coletivização da terra na URSS. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 1981.

BOYER, Robert. A teoria da regulação: uma análise crítica. São Paulo: Nobel, 1990.

_____. Teoria da Regulação – Os Fundamentos. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.

BRUNHOFF, Suzanne de et al. A Finança Capitalista, Alameda Casa Editorial, 2010.

BRUNHOFF, Suzanne de. A hora do mercado – Crítica do Liberalismo. São Paulo: Unesp, 1991.

_____. A Moeda em Marx. São Paulo: Paz e Terra, 1978.

_____. Estado e Capital. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1985.

BUKHARIN, Nikolai Ivanovitch. A economia mundial e o imperialismo. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

CALDAS, Camilo Onoda. A teoria da derivação do Estado e do Direito. 1ª. ed. São Paulo: Outras Expressões, 2015.

CHESNAY, François. A mundialização financeira. São Paulo: Xamã, 1998.

_____. Les Temps Modernes, 607, 2000. Publicado em Revista Outubro. Edição 5. Artigo 02 disponível em <http://outubrorevista.com.br/mundializacao-o-capital-financeiro-no-comando/> consultado em 05/07/2021.

DAVOGLIO, Pedro. Althusser e o Direito. São Paulo: Ideias e Letras, 2018.

DOBB, Maurice. La Economia Soviética. Havana: Editorial Paginas [s.d.].

EITCHENGREEN, Barry. A Globalização do capital: Uma história do sistema monetário internacional. São Paulo: Editora 34, 1998.

ELDEMAN, Bernard. A legalização da Classe Operária. São Paulo: Boitempo, 2016.

_____. O Direito captado pela fotografia. Coimbra: Centelha, 1976.

ENGELS, Friedrich. Anti-Düring: a revolução da ciência segundo o senhor Eugen Düring. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

FINE, Ben e HARRIS, Laurence. Para reler o Capital. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

FINE, Ben e SAAD FILHO, Alfredo. Marx's Capital. 4ª. edição. Londres: Pluto Press, 2004.

_____. "O Capital" de Marx. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021.

FOLEY, Duncan K. Understandig Capital – Marx's Economic Theory [S.I.]: Harvard College, 1986.

FUKUYAMA, Francis. The end of history and the last man. New York: Maxweell Macmillan, 1992.

GRESPLAN, Jorge. Marx e a crítica do modo de representação capitalista. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

_____. O negativo do capital: o conceito de crise na crítica de Marx à economia política. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. Princípios da Filosofia do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

HILFERDING, Rudolf. El Capital Financeiro. Madrid: Editorial Tecnos, 1973.

HIRSCH, Joachim. Forma política, instituições políticas e Estado – I. in Crítica Marxista n° 9. Disponível em https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/artigo212artigo1.pdf, consultado em 08/06/2019.

_____. Globalização e mudança social: o conceito da teoria materialista do Estado e a Teoria da Regulação. Ensaios FEE. Porto Alegre: vol. 19, 1988.

_____. Teoria Materialista do Estado. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

HOLLOWAY, John and Picciotto, Sol (org.). State and Capital. A Marxist debate. Austin: University of Texas Press, 1978.

HOSHICA, Thais. Crítica marxista do estado e do direito: Para além de Nicos Poulantzas. Revista on-line de filosofia e ciências humanas ISSN 1981-061X v. 26 n. 2, jul./dez. 2020 p. 420 disponível em <http://www.verinotio.org/sistema/index.php/verinotio/issue/view/32/Revista%20completa%20PDF> consultado em 30/11/2021.

_____. Relação jurídica, norma, privado e público em Pachukanis, Orientador: Alysson Leandro Mascaro. Palavras-chave: Teoria Crítica; Marxismo; Filosofia do Direito.

JAPPE, Anselm. As Aventuras da Mercadoria – Para uma nova crítica do valor. 2. ed. Lisboa: Ed. Antígona, 2013.

- _____. Sobre a Balsa da Medusa – Ensaios acerca da decomposição do capitalismo. Lisboa: Ed. Antígona, 2012.
- JAPPE, Anselm; MAISO, Jordi; ROJO, José Manuel. Criticar el Valor. Superar el Capitalismo. Madrid: Enclave de Libros, 2015.
- JESSOP, Bob. The Capitalist State. Oxford: Martin Robertson & Company, 1982.
- JESSOP, Bob; SUM, Ngai-Lim. Beyond the regulation approach. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2006.
- KASHIURA JR., Celso Naoto. Sujeito do Direito e capitalismo. 1. ed. São Paulo: Outras Expressões/Dobra Universitário, 2014.
- KURZ, Robert. Dinheiro sem valor. Linhas gerais para uma transformação da crítica da economia política. 1. ed. Lisboa: Antígona, 2014.
- _____. O Colapso da Modernização. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.
- _____. Os últimos combates. Petropolis: Vozes, 1997.
- LEITE, Taylisi de Souza Correa. Crítica ao Feminismo Liberal: valor clivagem e marxismo feminista. São Paulo: Contracorrente, 2020.
- LUKACS, Gyorgy. Historia e Consciência de Classe – Estudos sobre a Dialética Materialista. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2012.
- MAGALHÃES, Juliana Paula. Marxismo, Humanismo e Direito. Althusser e Garaydy. São Paulo: Ideias e Letras, 2018.
- MARX, Karl. Contribuição à crítica da economia política. 2. ed. São Paulo: Expressão popular, 2008.
- _____. Crítica da Filosofia do Direito de Hegel. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2010.
- _____. Grundrisse: Manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2011.
- _____. Manifesto Comunista. [S.I.: s.n.]: Edição Digital, 1999.
- _____. Manuscritos econômico-filosóficos. São Paulo: Boitempo, 2008.
- _____. O 18 de Brumário de Luís Bonaparte. São Paulo: Boitempo, 2011.
- _____. O Capital – Livro I. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2013.
- _____. O Capital – Livro II. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2014.
- _____. O Capital – Livro III. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2017.
- _____. A Ideologia alemã. São Paulo: Boitempo, 2007.

MASCARO, Alysson Leandro, Morfino, Vittorio. Althusser e o materialismo aleatório. São Paulo: Contracorrente, 2.020.

MASCARO, Alysson Leandro. Crise e Golpe. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

_____. Crítica da Legalidade e do Direito Brasileiro. 2. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

_____. Estado e Forma Política. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. Filosofia do Direito. 6ª. edição. São Paulo: Atlas, 2018.

_____. Sociologia do Direito. São Paulo: Atlas, 2022.

_____. Teses sobre Desenvolvimento e Capitalismo. In “Utopias para reconstruir o Brasil”. Bercovici, Gilberto; SICSÚ João, AGUIAR, Renan (coords.). São Paulo: Quartier Latin, 2020.

_____. Revolushow entrevista. São Paulo: Lavrapalavra, 2021.

MESZAROS, István. **A teoria da alienação em Marx**. São Paulo: Boitempo, 2006.

MIGLIOLI, Jorge. O Marxismo e o sistema econômico soviético. Revista Crítica Marxista nº 29. IFCH Unicamp. Disponível em https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/artigo9Artigo2.pdf, consultado em 30/11/2022.

MIROWSKI, Philip e PLEHWE, Dieter. The road from Mont Pèlerin. The making of the neoliberal thought collective. Cambridge/London: Harvard University Press, 2009.

MOFFITT, Michael. O dinheiro do mundo: de Bretton Woods a beira da insolvência. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg, SAAD-Filho, Alfredo. “Reconhecimento social da moeda: observações sobre a inflação e a estabilização de preços no Brasil.” in Revista de Economia Política, vol. 21, nº 2 (82), pp. 206-225, abril-junho/2001.

_____. A teoria marxista do valor-trabalho: divergências e convergências. Crítica Marxista, n.37, 2013.

_____. Capital Fictício, Autonomia Produção-Circulação e Crises: Precedentes Teóricos para o Entendimento da Crise Atual. In Economia, Brasília (DF), v.12, n.3, p.475–496, set/dez 2011.

_____. Estado e Economia: O Papel Monetário do Estado. in EST.ECON., SAO PAULO, V.20, N-1, JAN.-ABR.1990. Disponível em <https://www.revistas.usp.br/ee/article/view/158239>. Consultado em 03/08/2021.

- MOTTA, Luiz Eduardo. A favor de Althusser: revolução e ruptura na teoria marxista. 1. ed. Rio de Janeiro: Grama/FAPERJ, 2014.
- NASCIMENTO, Joelton. O Averso do capital: ensaios sobre o direito e a crítica da economia política. São Paulo: PerSe, 2012.
- NAVES, Marcio Bilharinho. Marx - Ciência e Revolução. São Paulo:, Quartier Latin, 2008.
- _____. Marxismo e direito: um estudo sobre Pachukanis. São Paulo: Boitempo, 2008.
- OSÓRIO, Luiz Felipe. Imperialismo, Estado e Relações Internacionais. São Paulo: Ideias e Letras, 2018.
- PACHUKANIS. Evguiéni B. Teoria Geral do Direito e Marxismo. 1ª. Ed. São Paulo: Boitempo, 2017.
- PAULANI, L. Teoria da Inflação Inercial: um episódio singular na história da ciência econômica brasileira”, em Loureiro, M. R. (E d.) 50 Anos de Ciência Econômica no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1997.
- PECK, Jamie. Constructions of neoliberal reason. Oxford: Oxford University Press, 2010.
- PIRES, Eginardo. Valor e Acumulação. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.
- POSTONE, Moishe (org.). Perspectives on the Global Crisis. Durham: Duke University Press, 2012.
- POSTONE, Moishe. Marx Reloaded – repensar la teoria crítica del capitalismo. Madrid: Traficantes de Sueños, 2007.
- _____. Tempo, trabalho e dominação social. São Paulo: Boitempo, 2014.
- POULANTZAS, Nicos. O Estado, o poder, o socialismo. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- PREOBRAJENSKY, Eugen. A nova Economia. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1979.
- REICHELDT, Helmut. Sobre a estrutura lógica do conceito de capital em Karl Marx. Campinas/SP: Editora da Unicamp, 2013.
- RICARDO, David Os economistas – Princípios de Economia Política e tributação. São Paulo: Editora Abril Cultural, 1996.
- RODOSLSKY, Roman. Gênese e Estrutura de O Capital de Karl Marx. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2011.
- RUBIN, Isaak Ilich. A Teoria Marxista do Valor. São Paulo: Brasiliense, 1980.

_____. A teoria do dinheiro em Marx. São Paulo: Instituto Caio Prado, 2020.

_____. História do pensamento econômico. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2014.

SAAD FILHO, Alfredo. O Valor de Marx. Campinas: Unicamp, 2011.

_____. **Is Marx's Theory of Value Still Relevant?** disponível em <<http://marxismocritico.com/2012/09/19/is-marxs-theory-of-value-still-relevant/>> acessado em 25/03/2014.

_____. Anti-Capitalism A Marxist Introduction. Londres: Pluto Press, 2012.

SAAD-Filho, Alfredo. Morais, Lecio. Brasil: Neoliberalismo Versus Democracia. São Paulo: Boitempo, 2018.

SCHOLZ, Roswitha. Após Postone. disponível em <http://www.obeco-online.org/roswitha%20scholz19.htm>, consultado em 15/12/2022.

SIBAHI, Luiz Octávio. Subjetividade jurídica e ideologia: uma aproximação entre Marx e Freud, Lacan e Zizek; 2020; Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; Orientador: Alysson Leandro Barbate Mascaro.

SILVA, Tadeu Silvestre da. Notas sobre a economia ricardiana. Pensamento & Realidade, [S.l.], v. 13, fev. 2012. ISSN 2237-4418. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/pensamentorealidade/article/view/8462>>. Acesso em: 10 jun. 2019.

SMITH, Adam. Os economistas- A riqueza das Nações. São Paulo: Editora Abril Cultural, 1996.

SWEEZY, Paul M. e BARAN, Paul A. Capitalismo Monopolista. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1966.

SWEEZY, Paul M. e COGOY, Mario. Teoria da Acumulação Capitalista. Lisboa: Publicações Escorpião, 1959.

TISESCU, Alessandra Devulsky da Silva e ALMEIDA, Silvio Luís de. Estado e Capitalismo: Uma reflexão sobre os seus fundamentos de acordo com a teoria da regulação. Disponível em <<http://www.publicadireito.com.br/publicacao/uninove/livro.php?gt=82,>> acessado em 19/05/2014.

TISESCU, Alessandra Devulsky da Silva. Aglietta e a teoria da regulação: direito e capitalismo. 2014. Tese (Doutorado em Direito Econômico e Financeiro) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

TSE-TUNG, Mao. Sobre a prática e sobre a contradição. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2004.